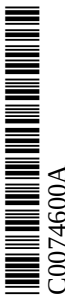

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 4.129-C, DE 2012

(Do Sr. João Arruda e outros)

Institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas; tendo parecer: da Comissão de Turismo, pela aprovação (relatora: DEP. PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE); da Comissão de Educação, pela aprovação (relator: DEP. WILSON FILHO); e da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa (relator: DEP. GIL CUTRIM).

DESPACHO:
ÀS COMISSÕES DE:
TURISMO E DESPORTO;
EDUCAÇÃO E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:
Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

S U M Á R I O

I - Projeto inicial

II - Na Comissão de Turismo:
- Parecer da relatora
- Parecer da Comissão

III - Na Comissão de Educação:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

IV - Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania:
- Parecer do relator
- Parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito das Escolas Públicas a Semana da Educação Olímpica.

Art. 2º - A Semana da Educação Olímpica terá início anualmente no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional.

§ 1º - A Semana da Educação Olímpica terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente**,** por cada Unidade de Ensino de acordo com seu projeto pedagógico.

§ 2º - As diversas disciplinas escolares em conjunto com a educação física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais através do olimpísmo.

Art. 3° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Brasil está às vésperas de um momento histórico: ser a sede dos Jogos Olímpicos de 2016 não só gerando um importante impacto no país, mas também na América Latina, em termos econômicos, culturais, sociais e educacionais nesta década.

Ao longo dos próximos sete anos teremos a responsabilidade de mostrar ao mundo como evoluímos em nossa educação, em nosso processo de voluntariado, de nossos compromissos sociais, de uma escola inclusiva, para todos e formadora de valores para a vida. Consolidaremos finalmente a instalação no país da Economia Criativa, que reúne efeitos econômicos dos megaeventos de bases culturais, educacionais e esportivas, antes ensaiada pela realização dos Jogos Panamericanos no país em 2007.

A Copa de 2014, os demais eventos internacionais que serão realizados no país e a Olimpíada e Paraolimpiada de 2016 serão importantes plataformas para garantir visibilidade internacional ao Brasil. O primeiro evento deve atrair – de 2013 até o fim das competições de futebol – os olhares de 26 bilhões de espectadores, em audiência acumulada, e os Jogos de 2016, por sua vez, devem chamar a atenção de 36 bilhões de pessoas ao longo dos próximos seis anos. O que for apresentado junto às competições, claro, terá grande alcance mundial.

Mais do que um grande evento esportivo que mobiliza o mundo inteiro, os Jogos Olímpicos são um ponto de partida e uma grande chance de nosso país acumular em políticas para não só marcar em sua história um grande acontecimento, mas evoluir ainda mais para alcançar a eliminação dos Déficits Sociais e ampliar a política de paz e desenvolvimento para as áreas que precisam.

Não podemos tratar o cidadão como um simples consumidor, mas devemos tratar como um sujeito universal, dotado de necessidades que ultrapassam o trabalho e a moradia, fazendo com que olhemos para o esporte como uma área importante para contribuir na construção desse cidadão.

A realização dos principais mega eventos esportivos no país deve ser uma oportunidade para o desenvolvimento social e a formação cidadã e implantação de hábitos saudáveis.

O mundo atravessa um período de modernização desenfreada, o que objetiva facilitar a vida das pessoas, porém vêm tornando o ser humano cada vez mais

sedentário, causando uma série de epidemias, em destaque a obesidade, as doenças do coração, dentre outras. O modernismo trouxe novas concepções, hábitos e atitudes tornando-se imperioso a "(re) construção" de valores éticos, sociais e morais.

A partir de agosto de 2012 inicia o ciclo Olímpico brasileiro que terá sua culminância com a realização dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos em 2016. Ao longo desse ciclo as transformações de infraestrutura, turística, de segurança, estarão sendo sentidas e adotadas, principalmente na cidade do Rio de Janeiro que será o palco desse mega evento esportivo.

Contudo, necessário alertar que a realização da competição Jogos Olímpicos e Paraolímpicos não se restringe a questão de busca de medalhas ou de participação nas competições esportivos. Paralelamente a essa paixão por assistir ao espetáculo esportivo deve-se implantar e desenvolver projetos e programas que promovam e incentivem a Educação Olímpica na busca e conquista dos legados sócio-educacionais tão necessários e imprescindíveis. A competição esportiva em si encerra-se ao termino de cada modalidade. Contudo, os princípios do Movimento Olímpico, a criação de hábitos saudáveis para a vida individual e coletiva da sociedade, a implantação dos valores éticos, sociais e morais têm a possibilidade de serem mantidos e desenvolvidos.

A edição dos Jogos Olímpicos e Paraolímpicos devem ser a motivação inicial para que esse processo de desenvolvimento e de formação educacional através do esporte seja implantado e seja permanente em nosso país.

Todo processo educacional passa efetivamente pela escola. Portanto um projeto de Educação Olímpica esta centrado na escola, mesmo que não exclusivamente. Considerando a proposta de que o esporte contribuiu para o processo educacional uma proposta em termos de valores para a vida é desenvolver o Programa Educação Olímpica nas escolas, envolvendo todas as disciplinas e culminando com uma semana que envolva o dia 23 de junho, dia reconhecido mundialmente como do esporte Olímpico.

Assim, justifica-se a implantação da Semana Olímpica nas escolas brasileiras baseadas no principio 1 da Carta Olímpica que reforça a tese de que associando o esporte com a cultura, a educação, e promoção da saúde e o meio ambiente, o Olimpísmo estimula o desenvolvimento de um estilo de vida calcado na alegria do esforço, o valor educativo do bom exemplo e o respeito aos fundamentais princípios universais.

De pronto necessário desmistificar o termo semana olímpica, vez que o senso comum o identifica como uma semana calcada em competições eminentemente ou exclusivamente esportivas. Trata-se sim de promover jogos e atividades esportivas nas unidades escolares, contudo envolvendo a escola como um todo, calcada no principio da interdisciplinaridade, realçando o reconhecimento do significado dos Jogos Olímpicos, seu significado, sua base filosófica e não apenas uma paixão pela competição. Trata-se de envolver a todos no Movimento Olímpico instituído a Educação Olímpica.

Devemos organizar a semana com atividades, tendo por base os valores do esporte de modo a educar, engajar e influenciar os jovens atletas para o desenvolvimento social e do comportamento ético em prol da cidadania e da comunidade.

A 'Semana' deve ser apropriada pela Escola, uma vez que envolve e se insere no projeto pedagógico da escola, podendo a atividade pluridisciplinar, ser incrementada e implementada através da Educação Física.

Além de um alcance sócio-cultural amplo, a 'Semana Olímpica' nas Escolas

pode ser catalizadora da compreensão da importância de adoção de estilo de vida ativo, uma formação para a vida, hoje reguladora de um melhor rendimento escolar.

A “Semana Olímpica” está voltada para a educação para a saúde, inclusão social, combate da obesidade, prevenção de dependências, compreensão das questões relacionadas a doping e anabolizantes, saber torcer e incentivar seu time a respeitar adversários e as normas (regras), contribuindo enfim para a criação de um cidadão mais consciente e preparado para a vida, objetivo maior da educação.

Certo é que aprendendo e trocando experiências através de atividades esportivas, exercícios físicos, jogos, danças e outras formas de movimentos formais e informais, são reduzidos os riscos de uma vida sedentária.

Os Jogos Olímpicos estarão na mídia e serão motivo de abordagem em todos os segmentos, razão pela qual este pressuposto projeto visaria à uma filosofia Olímpica para e na Escola. Almejar-se-ia então que os jovens pudessem aprender a respeitar a si próprios e respeitar um ao outro no campo do jogo e dos valores olímpicos; ou seja: eles podem transferir esse conhecimento e aprendizagem para outros momentos de suas vidas.

A Semana Olímpica propõe-se a ser uma multi-atividade esportiva, cultural e educacional , envolvendo esporte, Movimento Olímpico, Profissionais de Educação Física e Professores, desde que estes dois últimos são os vetores indispensáveis do projeto educacional.

A Semana Olímpica seria o ápice dos conhecimentos transmitidos pelas diversas disciplinas tais como a Geografia tratando das questões regionais/geográficas das várias nações envolvidas, da história trazendo da evolução dos primeiros jogos aos dias de hoje e de diversas questões nesse âmbito, da linguagem abordando a comunicação, [e assim por diante] culminando na Semana com a realização das competições internas, destacando a questão dos valores das observações quanto ao comportamento das torcidas. Há que se considerar também a realização de atividades ou exposições abordando inúmeras questões tais como: nutrição, vida saudável, luta contra a violência, doping, anabolizantes, conhecimento sobre clubes de atletismo, futebol e outros esportes, internet, meio ambiente e assim por diante, focando sempre a formação global do indivíduo e do seu coletivo.

Trata-se de um programa a ser oficialmente instituído e incentivado, a ser promovido na escola envolvendo alunos, inclusive na organização, a direção escolar, o corpo docente, o corpo administrativo e os pais. Objetiva possibilitar legados para toda a vida através da formação inclusiva.

Não se pretende valorizar o campeão ou o vitorioso, muito menos os mais bem dotados no esporte, mas sim um programa com a participação de todos, objetivando os valores necessários para a vida cidadã sadia. É a Educação Física, em conjunto com as outras disciplinas, preparando para a vida, fornecendo campeões para a vida e não campeões esportivos.

Estamos diante dos valores de excelência, amizade e respeito difundidos mundialmente através do “olimpísmo” e na qualidade de sede dos Jogos Olímpicos devemos aproveitar a oportunidade para implementar o programa proposto, trazendo essas informações, objetivando sobretudo e inclusive, educar os jovens para compreender a importância da atividade esportiva e do exercício físico para sua saúde e integração social.

A Semana Olímpica teria, ou poderia ter como missão e ponto alto, diferentes esportes, diferentes formas de exercício físico e esportes radicais e da natureza, motivando os jovens para vida ativa e para aderir à ética e valores sociais. É a busca da inclusão e participação por meio de atividades típicas de preferência dos

adolescente e jovens, isto é esporte e exercícios físicos.

E se há um ambiente ideal para esse trabalho é na escola, onde as crianças têm a oportunidade de vivenciar as primeiras experiências dos movimentos dos esportes, inclusive olímpicos, sendo o espaço para aquisição de boas atitudes, hábitos e práticas saudáveis.

A Semana deve ser organizada com o intuito de promover, através da prática esportiva, a difusão dos ideais olímpicos de fraternidade e solidariedade, na tentativa de contribuir para a construção de uma sociedade mais justa e mais saudável, sendo um instrumento para a promoção de paz, união, respeito às regras e aos adversários, diferenças culturais, étnicas e religiosas, a partir da integração com a cultura e o meio ambiente, contribuindo na construção de um mundo melhor, sem qualquer tipo de discriminação, no qual valores do esporte como amizade, compreensão mútua, igualdade, solidariedade e "fair play" (jogo limpo) possam ser aplicados no nosso dia-a-dia.

Através da “Semana Olímpica” os jovens poderão aprender mais sobre a história das Olimpíadas e seus símbolos e descobrir o poder e a força dos valores olímpicos.

Desenvolver, nas unidades escolares um forte programa focando a Educação Olímpica, os valores do Olimpismo, poderá se traduzir numa excelente ferramenta educacional, contemporânea aos Megaeventos Esportivos que influenciam essa proposta e permanente pelo poder de sua mensagem. Defendemos, pois, ser importante inserir nas escolas os Valores Olímpicos como parte da vida das nossas crianças e jovens.

Nessa justificação necessário apontar que a EDUCAÇÃO OLÍMPICA É uma forma de transmitir e debater os conceitos e princípios do esporte como um campo de vivência e desenvolvimento humano idealizado por Coubertin no século passado e posteriormente atualizado por necessidades emergentes como no exemplo do tema do meio ambiente.

Desde o seu início, os Jogos Olímpicos da era atual, baseados no Ideal Olímpico de Coubertin, pretendiam que fossem enaltecidas a formação do caráter, e o desenvolvimento harmonioso do corpo da juventude bem como a promoção da paz entre os povos.

Porém, ao decorrer do século XX com o desenvolvimento econômico exacerbado e as lutas entre ideologias políticas, os Jogos passaram a ser objeto de inúmeros campos de atividades e conhecimento, e, sobretudo arena de interesses diversificados, nem sempre éticos.

Some-se a estes desvios, o fato de que o esporte é o principal fenômeno social deste século: em cem anos passou da prática e da organização incipiente à atividade profissional com imensos recursos tecnológicos e um destaque imensurável na indústria do entretenimento e do lazer. Em resumo, tem-se nos Jogos Olímpicos o maior evento esportivo contemporâneo.

Educação Olímpica propõe a educação através da atividade física e do esporte tendo como finalidade fazer do esporte e da Educação Física um meio de construção de valores éticos e morais voltados à educação integral do indivíduo buscando promover uma sociedade pacífica e preocupada com a dignidade humana.

Contudo esta comprovado que apenas a realização dos Jogos Olímpicos ou ser campeão dos Jogos Olímpicos não garante a presença ou o desenvolvimento do Espírito Olímpico ou da Educação Olímpica e muito menos contribuiu para que a sociedade adote hábitos de vida ativa, projeto imperioso na atual conjuntura.

Necessário que se adote programa, projeto e política para o desenvolvimento

da qualidade de vida sendo a presente proposta uma possibilidade calcada no olimpismo e na Educação Olímpica.

O Comitê Olímpico Internacional está hoje atento a questão dos valores Olímpicos, difundindo uma educação olímpica na discussão do que representa e quais os valores devem ser incluídos na educação, devendo cada país eleger seu rol de valores de acordo com sua cultura. Contudo, cinco foram eleitos como universais:

Prazer pelo esforço
Fair Play (Jogo limpo)
Respeito pelos outros
Perseguição da excelência
Equilíbrio entre corpo, mente e espírito.

Neste propósito, entende-se:

- Prazer pelo esforço: desenvolver nos jovens práticas físicas, comportamentais e habilidades intelectuais, desafiando a si próprios e aos outros em atividades físicas, movimentos e esporte.

- Fair Play: conceito esportivo que é aplicado e conhecido mundialmente, aprendendo comportamentos de jogo limpo no esporte pode levar ao desenvolvimento e reforço em fair play comportamento na comunidade e na vida.

- Respeito pelos outros: quando os jovens que vivem em um mundo multi cultural aprendem a aceitar e respeitar a diversidade e praticar a paz, promovem paz e entendimento universal.

- Perseguição da excelência: focando na excelência, ajudar os jovens a escolhas positivas e saudáveis e a esforçar-se para ser cada vez melhor no que puderem em todas as atividades.

- Equilíbrio entre corpo, mente e espírito: aprendizagem por todo o indivíduo, focando o ser holístico, global e não apenas no corpo, na mente ou no espírito.

Fundamental compreender que o ESPORTE É MUITO MAIS DO QUE COMPETIÇÃO. É um estado de espírito. O desafio é educar e encorajar os jovens à prática do esporte e a ensinar os valores. Esporte ajuda as pessoas, especialmente os jovens, a escapar do cotidiano, a respeitar uns aos outros e aprender que regras existem e como é importante respeita-las.

Assim, a proposta da Semana Olímpica centra-se em desenvolver Programa que introduza os jovens nos valores do respeito próprio e pelos outros, fair play, excelência, gosto pelo esforço e equilíbrio do corpo, mente e espírito.

A esperança é que os jovens aprendendo a respeitar uns aos outros no campo do jogo transfiram esse sentimento e aprendizagem para os demais elementos de suas vidas diárias.

Um Programa baseado nos Valores Olímpicos pode ajudar a transcender e celebrar diferenças ficando na aspiração comum que todos nós temos para o bem estar de nossas crianças. Nós queremos que eles sejam fisicamente ativos e saudáveis, nós desejamos que joguem limpo, nós desejamos que respeitem uns aos outros e nós desejamos que se tornem o melhor que puderem.

A Semana Olímpica propõe-se a desenvolver as questões de universalidade, paz, multiculturalismo, igualdade, respeito, jogo limpo, justiça. Espírito esportivo, honestidade, solidariedade, fraternidade, companheirismo, coragem, esforço, superação, colaboração dentre outros.

Devemos chamar a atenção no sentido de que os valores Olímpicos não sejam adotados apenas nos Jogos Olímpicos ou pelos atletas olímpicos, mas que seja adotado por todos, que seja um caminho para uma vida melhor, ativa, solidária, feliz.

Os Parlamentares que compõem a Frente Parlamentar da Atividade Física, reunidos com algumas entidades organizadas da sociedade que participam da mesma, como os Conselhos Federal e Regionais de Educação Física, a Academia Olímpica Brasileira, a Confederação Brasileira de Clubes, os Sindicatos dos Profissionais de Educação Física, o Sindicato das Academias de Ginástica e Similares e a Federação Internacional de Educação Física, após o entendimento acima descrito, construíram tal proposta que segue encabeçada pelos que, eleitos por seus pares, Dirigem essa importante Frente Parlamentar.

Vamos fazer do “Olimpísmo” parte de nossas vidas e influenciar positivamente as políticas públicas para o esporte no Brasil, para isso, contamos com os nossos pares no Congresso Nacional e APELAMOS AOS LÍDERES DE TODOS OS PARTIDOS, de forma a darem celeridade a esse assunto e aprovarem o quanto antes esse projeto de lei, de preferência até agosto de 2012, início do “Ciclo Olímpico Brasileiro”.

Deputado JOÃO ARRUDA
PMDB/PR

Deputado ANDRÉ FIGUEIREDO
PDT/CE

Deputado OTAVIO LEITE
PSDB/RJ

Deputada FLAVIA MORAIS
PDT/GO

Deputado ROMÁRIO
PSB/RJ

Deputado AFONSO HAMM
PP/RS

Deputado JOSÉ ROCHA
PR/BA

Deputado WALTER FELDMAM
PSDB/SP

Deputada LUCI CHOINACKI
PT/SC

Deputado LELO COIMBRA
PMDB/ES

Deputado EFRAIM FILHO
DEM/PB

Deputada SUELI VIDIGAL
PDT/ES

Deputado CARLOS SAMPAIO
PSDB/SP

Deputado FABIO FARIA
PSB/RN

Deputado WILLIAN DIB
PSDB/SP

Deputado RENAM FILHO
PMDB/AL

Deputado RICARDO TRIPOLI
PSDB/SP

Deputado GILMAR MACHADO
PT/MG

COMISSÃO DE TURISMO E DESPORTO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de autoria dos Deputados João Arruda, Afonso Hamm, André Figueiredo, Carlos Sampaio, Efraim Filho, Fábio Faria, Flávia Morais, Gilmar Machado, José Rocha, Lelo Coimbra, Luci Choinacki, Otavio Leite, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Romário, Sueli Vidigal, Walter Feldman e William Dib, visa instituir a Semana Olímpica nas Escolas Públicas, a iniciar-se, anualmente, no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional.

Nos termos da iniciativa, a referida semana terá caráter multicultural e deverá ser desenvolvida interdisciplinarmente por cada escola, de acordo com o seu projeto pedagógico.

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu o projeto a esta Comissão de Turismo e Desporto e à Comissão de Educação e Cultura, para a apreciação conclusiva do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe-nos, nesta oportunidade, examinar a matéria quanto ao mérito desportivo.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

É inegável o mérito da proposição ora em apreço, cujo principal objetivo é trazer o Olimpismo como filosofia para a vida dos nossos jovens e crianças.

O Olimpismo busca, para além das fronteiras das arenas esportivas e por meio da prática de valores como a amizade, o respeito mútuo e o “fair play” (jogo limpo), promover a paz, a união e a integração entre os povos, contribuindo para a construção de um mundo mais solidário e igualitário.

E estamos plenamente de acordo com os autores da iniciativa no sentido não só de que a escola constitui o lócus ideal para o desenvolvimento de uma ação que visa à construção de novos hábitos e valores nos nossos jovens e crianças, como também de que a proximidade dos megaeventos desportivos dos quais será sede o nosso país (Copa do Mundo, em 2014, e Olimpíadas e Paraolimpíadas, em 2016) configura o momento propício para tal ação.

No que tange à viabilidade e adequação de se instituir tal semana no âmbito das escolas públicas de todo o país, bem como das alterações curriculares correspondentes, melhor dirá a douta Comissão de Educação e Cultura quando da apreciação da matéria.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de autoria dos Deputados João Arruda, Afonso Hamm, André

Figueiredo, Carlos Sampaio, Efraim Filho, Fábio Faria, Flávia Morais, Gilmar Machado, José Rocha, Lelo Coimbra, Luci Choinacki, Otavio Leite, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Romário, Sueli Vidigal, Walter Feldman e William Dib, que visa instituir a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.

Sala da Comissão, em 10 de outubro de 2012.

Deputada PROFESSORA DORINHA SEABRA REZENDE
Relatora

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Turismo e Desporto, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.129/2012, nos termos do Parecer da Relatora, Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende .

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

José Rocha - Presidente, Afonso Hamm - Vice-Presidente, Benjamin Maranhão, Edinho Bez, Francisco Escórcio, Jô Moraes, José Airton, Otavio Leite, Romário, Rubens Bueno, Valadares Filho, Flávia Morais, Joaquim Beltrão, Professor Sérgio de Oliveira e Vicente Candido.

Sala da Comissão, em 13 de novembro de 2012.

Deputado JOSÉ ROCHA
Presidente

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei n.º 4.129, de 2012, de autoria do Deputado João Arruda, tem por objetivo instituir no âmbito das escolas públicas a Semana da Educação Olímpica, a ser iniciada no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional, de caráter multicultural e interdisciplinar. Cada unidade de ensino deverá desenvolver a referida semana conforme seu projeto pedagógico. As diversas disciplinas escolares, em conjunto com a Educação Física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais do Olimpismo.

A Mesa Diretora da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 17, II, a, determinou a distribuição desta matéria à Comissão de Turismo e Desporto (CTD) e à Comissão de Educação (CEC) para exame conclusivo de mérito, conforme o art. 24, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD; e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC), para exame terminativo de juridicidade e constitucionalidade (art. 54 do RICD). Esta proposição segue o regime ordinário de tramitação.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao Projeto de Lei n.º 4.129, de 2012.

Cumpre-me, por designação da Presidência da Comissão de Educação, a elaboração de parecer sobre o mérito educacional da proposta em exame.

II – VOTO DO RELATOR

Preliminarmente, devo informar que antes de mim o Deputado Jean Wyllis recebeu desta Comissão a designação para relatar este projeto de lei. Em 11 de dezembro de 2013 apresentou voto em que ressalta a impropriedade de a matéria em exame ser regulada por meio de lei e propõe o envio de uma indicação ao Poder Executivo, conforme o texto que transcrevo na íntegra.

"Ao instituir a Semana Olímpica nas escolas públicas do País, este projeto de lei tem por objetivo promover os valores éticos, sociais e morais do Olimpismo, tais como jogo limpo (*fair play*), o prazer pelo esforço, o respeito pelos demais, a busca da excelência e equilíbrio entre corpo, mente e espírito, de forma a ensinar que esporte é muito mais do que competição e que por meio do esporte podemos desenvolver competências positivas para a vida.

É inegável que a escola apresenta ambiente ideal para a promoção do Olimpismo. Os desafios típicos do processo de socialização, do desenvolvimento da concentração e da disciplina para a aprendizagem, da descoberta de diferentes formas de expressão se beneficiariam com a internalização dos valores olímpicos.

Também é mais do que oportuno, em tempos de megaeventos esportivos de rendimento, que o esporte na escola seja explorado com base em valores de jogo limpo, por exemplo. Os casos de dopagem e de combinação de resultados estão na pauta esportiva internacional, cada vez mais frequentes em denúncias jornalísticas.

Ocorre, no entanto, que a instituição da Semana Olímpica nas escolas públicas, em que pesem todos os seus méritos, não é matéria apropriada para ser regulada por meio de lei, pelas razões expostas na Súmula de Recomendação aos Relatores n.º 01/2013 desta Comissão de Educação. O mais indicado no caso é a apresentação de Indicação ao Poder Executivo com o teor desta proposição."

Fiz questão de transcrever o texto acima, porque a exaltação dos aspectos meritórios do Projeto de Lei, ora em análise, foi feita de forma brilhante. Entretanto, discordo do Deputado Jean Wyllis sobre a falta de competência desta Casa para propor a instituição da Semana Olímpica, pois se trata de iniciativa de política pública voltada para o campo das diretrizes multidisciplinares, que em nada fere a competência do Poder Executivo, atinente aos atos concretos de administração, necessários para o implemento da oportuna proposta. .

Diante do exposto, meu voto é pela aprovação, no mérito, do Projeto de Lei n.º 4.129, de 2012, do ilustre Deputado João Arruda.

Sala da Comissão, em 9 de julho de 2015.

Deputado **WILSON FILHO**
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou o Projeto de Lei nº 4.129/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Wilson Filho.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Saraiva Felipe - Presidente, Lelo Coimbra, Alice Portugal e Professora Dorinha Seabra Rezende - Vice-Presidentes, Aliel Machado, Ana Perugini, Angelim, Arnon Bezerra, Brunny, Caio Narcio, Celso Jacob, Damião Feliciano, Giuseppe Vecci, Givaldo Carimbão, Givaldo Vieira, Glauber Braga, Izalci, Josi Nunes, Leônidas Cristino, Lobbe Neto, Mariana Carvalho, Max Filho, Moses Rodrigues, Nilson Pinto, Orlando Silva, Pedro Fernandes, Pedro Uczai, Professor Victório Galli, Professora Marcivania, Raquel Muniz, Reginaldo Lopes, Rogério Marinho, Ságuas Moraes, Sergio Vidigal, Victor Mendes, Waldenor Pereira, Diego Garcia, Dr. Jorge Silva, Geraldo Resende, Leandre, Odorico Monteiro e Zenaide Maia.

Sala da Comissão, em 26 de agosto de 2015.

Deputado SARAIVA FELIPE
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 4.129, de 2012, de autoria dos Deputados João Arruda, Afonso Hamm, André Figueiredo, Carlos Sampaio, Efraim Filho, Fábio Faria, Flávia Morais, Gilmar Machado, José Rocha, Lelo Coimbra, Luci Choinacki, Otavio Leite, Renan Filho, Ricardo Tripoli, Romário, Sueli Vidigal, Walter Feldman e William Dib, institui a Semana Olímpica nas Escolas Públicas.

Nos termos da iniciativa, a semana de educação olímpica deverá ter início, anualmente, no dia 23 de junho, Dia Olímpico Internacional, e terá caráter multicultural, devendo ser desenvolvida interdisciplinarmente por cada Unidade de Ensino, de acordo com seu projeto pedagógico. Estabelece, ainda, que as diversas disciplinas escolares em conjunto com a educação física, poderão se unir para destacar, incentivar e implementar valores éticos, sociais e morais através do olimpismo.

A matéria tramita em regime ordinário, na forma do inciso III do art. 151 do

Regimento Interno da Câmara dos Deputados – RICD, e está sujeita à apreciação conclusiva pelas comissões, nos termos do inciso II do art. 24. O projeto foi distribuído à então Comissão de Turismo e Desporto e à Comissão de Educação, para a apreciação do mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade.

Em seu parecer, a Comissão de Turismo e Desporto se manifestou favoravelmente ao mérito da matéria, ressaltando que o olimpismo busca, para além das fronteiras das arenas esportivas e por meio da prática de valores como a amizade, o respeito mútuo e o "fair play" (jogo limpo), promover a paz, a união e a integração entre os povos, contribuindo para a construção de um mundo mais solidário e igualitário.

A Comissão de Educação também se manifesta favoravelmente ao mérito, acrescentando que os desafios típicos do processo de socialização, do desenvolvimento da concentração e da disciplina para a aprendizagem, da descoberta de diferentes formas de expressão se beneficiariam com a internalização dos valores olímpicos.

Cumpre-me, nesta oportunidade, o exame terminativo de constitucionalidade e juridicidade, a que se refere o inciso I do art. 54 do RICD.

Não foram apresentadas emendas, no prazo regimental.

É o relatório.

II - VOTO

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, cabe a esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronunciar acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da matéria.

No que tange à constitucionalidade formal, o projeto não padece de vícios, uma vez que é competência da União legislar concorrentemente sobre educação e desporto (inciso IX do art. 24), sendo livre a iniciativa parlamentar. Em relação à constitucionalidade material, entendo que o PL 4.129/2012 não viola os valores fundamentais abrigados nos princípios e regras da Constituição Federal.

No tocante à juridicidade, não há de se falar em qualquer reparo, dado que o projeto não viola os princípios maiores que informam o ordenamento jurídico, harmonizando-se com

o conjunto de normas que compreendem o direito. E, por fim, quanto à boa técnica legislativa e redação, a proposição está em sintonia com o previsto na Lei Complementar nº 95, de 1998.

Ademais, a proposição atenta-se para o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não formais, expresso no artigo 217 da Constituição Federal. Outrossim, é indiscutível, como demonstraram os autores da proposição e as Comissões de Turismo e Desporto e de Educação, que os efeitos da implantação da Semana Olímpica nas escolas brasileiras vão além da promoção da saúde, mas tem o poder, de através do esporte, trabalhar comportamentos e valores a serem levados para a vida.

Diante do exposto, voto pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.129/12.

É o voto.

Sala da Comissão, em de maio de 2019.

Deputado GIL CUTRIM
Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, em reunião extraordinária realizada hoje, opinou pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei nº 4.129/2012, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Gil Cutrim.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Felipe Francischini - Presidente, Bia Kicis e Caroline de Toni - Vice-Presidentes, Alceu Moreira, Clarissa Garotinho, Daniel Freitas, Delegado Marcelo Freitas, Diego Garcia, Edilázio Júnior, Eduardo Bismarck, Fábio Trad, Gil Cutrim, Herculano Passos, Hiran Gonçalves, João Roma, Joenia Wapichana, José Guimarães, Luiz Flávio Gomes, Luizão Goulart, Marcelo Ramos, Márcio Biolchi, Nicoletti, Patrus Ananias, Paulo Eduardo Martins, Sergio Toledo, Shéridan, Talíria Petrone, Adriana Ventura, Capitão Wagner, Chris Tonietto, Coronel Tadeu, Dagoberto Nogueira, Delegado Pablo, Edio Lopes, Francisco Jr., Gurgel, Hugo Motta, Isnaldo Bulhões Jr., Luiz Carlos, Luiz Philippe de Orleans e Bragança, Marcelo Freixo, Pedro Westphalen, Reinhold Stephanes Junior, Rui Falcão, Sanderson, Sergio Vidigal e Valtenir Pereira.

Sala da Comissão, em 17 de junho de 2019.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Presidente

FIM DO DOCUMENTO